PROJETO DE LEI Nº.: 073/2021 **IPAMERI, 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação e denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental no Município de Ipameri e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado **o Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni**, localizado na Av. Teodoro Sampaio, nº.: 23, Centro, nesta cidade,

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder todas as medidas administrativas, jurídicas e financeiras necessárias à execução do objeto da presente lei.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da Secretaria Municipal da Educação, constantes do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e dias) dias do mês de setembro de 2021.

APROVADO
Em: 22 / 09 / 21
Sessão: Extra nº 20
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
Em: 22 / 09 / 21
Sessão: Extra nº 21
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente